

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001931-67.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Francisco Monteiro de Souza, Jose Monteiro de Souza e Maria

Luiza Monteiro de Souza

CONCLUSÃO

Aos 12/02/2014 faço estes autos conclusos ao Doutor Wyldensor Martins Soares, MM. Juiz de Direito do Foro Distrital de Ibaté, Comarca de São Carlos/SP. Eu,____,Juliana Ferreira Cespedes , Assistente Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Maria Luiza Monteiro de Souza, José Monteiro de Souza e Francisco Monteiro de Souza ajuizaram o presente pedido de Alvará Judicial, visando em suma ao recebimento junto à Caixa Econômica Federal, da importância referente ao saldo de conta poupança deixado por seu genitor, Adhemar Monteiro de Souza.

Com a inicial de fls. 02/04 vieram os

documentos de fls. 05/23

Às fls. 23 foi juntada declaração de inexistência de dependentes habilitados pelo INSS.

Às fls. 34 manifestou-se a Fazenda Pública quanto à isenção, não se opondo à expedição do Alvará.

DECIDO.

O pedido veio instruído com declaração de inexistência de bens a inventariar, sendo, assim, lícito e possível, tendo legitimidade os requerentes para pleitear o levantamento da verba não recebida em vida por **seu pai**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Há anuência de todos os herdeiros.

Posto isso, nos termos dos arts. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para deferir a expedição do competente alvará, autorizando a requerente MARIA LUIZA MONTEIRO DE SOUZA a receber perante a Caixa Econômica Federal a importância das verbas não recebidas em vida por seu extinto pai ADHEMAR MONTEIRO DE SOUZA.

Custas na forma da Lei, observado o disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.

Expeça-se o alvará, com prazo de 90 dias.

P.R.I.C.

Ibate, 12 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 12/02/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.